

PROMOÇÃO DA JUSTIÇA SOCIAL NA EDUCAÇÃO SUPERIOR PRIVADA: UM ESTUDO DE CASO DE UMA IES DO DF E DOS SEUS DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS

Ana Luiza Fernandes Mendes
Jonathan Rosa Moreira

Resumo

Este estudo visa apresentar as possibilidades de promoção da Justiça Social na Educação Superior em um Centro Universitário do Distrito Federal. Para tanto, optou-se por um estudo de caso, com abordagem metodológica qualitativa e descrição subsidiada por análise documental. Não há conceito do que é uma formação integral que seria basilar para a promoção de justiça social ao congregar elementos da formação humanística, emancipadora, com as competências necessárias ao mundo do trabalho. Por outro lado, mesmo sem explicitar o conceito, fica claro o entendimento de que o cidadão com uma formação integral tem que ir além dos conhecimentos acadêmicos e buscar o respeito ao próximo, em especial as pessoas com deficiências que merecerem receber equidade de no processo de mediação do conhecimento e seu desenvolvimento pessoal, acadêmico e profissional.

Palavras-chaves: Educação superior; Plano de desenvolvimento institucional; Justiça social.

Abstract

This study aims to present the possibilities of promoting Social Justice in Higher Education in a University Center of the Federal District. For that, a case study was chosen, with qualitative methodological approach and description subsidized by documentary analysis. There is no concept of what is an integral formation that would be fundamental for the promotion of social justice by bringing together elements of humanistic, emancipatory training with the necessary skills in the world of work. On the other hand, even without clarifying the concept, it is clear the understanding that citizens with an integral education must go beyond academic knowledge and seek respect for others, especially those with disabilities who deserve to receive equity in the process of mediation of knowledge and their personal, academic and professional development.

Keywords: Higher education; Institutional development plan; Social justice.

Contextualizando o leitor

A educação superior privada que, enquanto uma categoria emanada do Estado neoliberal brasileiro, especialmente a partir da década de 1990, permitiu um maior acesso de estudantes a esse grau de ensino. Primeiramente, por meio de políticas que aumentaram a oferta, incentivando a livre concorrência entre a iniciativa privada e sua consequente expansão, e como segundo aspecto, o surgimento de agendas para políticas de acesso, permanência de estudantes e de garantia da qualidade, com o uso de políticas de regulação. Essa configuração levou a concentração do número de matrículas na no setor privado, chegando a 87% do total de instituições e 71,51% das matrículas do total no país (INEP, 2017). Esse aumento de IES também possibilitou àqueles que, por dificuldades formativas na educação básica, não acessavam as instituições públicas, com alto grau de concorrência, como também a oferta de estudos em tempo integral, impossibilitava conciliar educação e trabalho.

Tem-se então um cenário no qual, a maioria dos estudantes no país, vê na educação superior privada a possibilidade de uma formação para o mercado de trabalho e consequentemente de ascensão social. Todavia, as IES privada estão contornadas pela ótica mercantilista, que leva à uma busca incessante pela maximização do lucro e por vezes, interfere na qualidade da formação do aluno e por consequência dificuldades de ascender as vagas no mercado de trabalho que requeiram uma maior qualificação. Nesse sentido, busca-se uma formação de cunho meramente pragmático, tecnicista, como um baixo custo, em detrimento de uma formação voltada para a pesquisa e inovação, que requer um maior grau de investimento. Por outro lado, essas mesmas IES estão interligadas regionalmente com a comunidade na qual estão inseridas, são moldadas pelas tendências políticas e jurídicas do país e especialmente pela regulação do Estado que impõem o alcance de indicadores mínimos de qualidade. Essa “moldagem” tende a fazer com que as IES busquem balizar a financeirização e mercantilização do ensino com uma formação integral, com vias à sua própria manutenção no mercado. Assim, pode-se depreender que dada a sua relevância social, a educação superior privada tem um papel social para a formação de cidadãos e que pode ser promotora de justiça social.

Na concepção de Rawls (2002; 2003; 2011), pela justiça social como equidade são buscadas oportunidades justas aos cidadãos, mesmo que desiguais em credo, raça, gênero, e assim, por meio de uma formação integral, seja profissional adequada e de formação crítica e cidadã, se tenha a possibilidade de ascensão social, mediante a capacitação para o mercado de trabalho (DUBET, 2004; 2008; 2011).

A fim de buscar uma articulação entre a teoria e a empiria, o trabalho em tela se propõe a investigar, por meio da análise do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) de uma IES privada a possibilidade de promoção da justiça social em uma IES privada. Para tal, se buscou estabelecer categorias de análise da promoção de justiça social na educação superior; levantar a ocorrência do tema promoção da justiça social nos documentos institucionais (PDI e PPI) e definir os parâmetros de justiça social, contidos nos instrumentos de credenciamento e reconhecimento de cursos do Ministério da Educação (MEC).

Como forma de estruturar a análise dos resultados, o artigo se inicia pela explicitação pressupostos teóricos, seguido dos aspectos metodológicos fundamentaram a investigação das categorias de justiça social nos documentos e por fim a análise e discussão dos resultados.

Pressupostos teóricos

A concepção de justiça de Rawls (2002), é uma teoria que se funda nos alicerces de uma sociedade democrática, pautada em princípios constitucionais. Por isso, para que seja entendida como viável, deve ser analisada a partir de uma perspectiva política (RAWLS, 2011). Ter por base essa perspectiva possibilita o espaço para a diversidade de doutrinas e concepções, por vezes conflitantes e incomensuráveis, que estão vigentes nas sociedades democráticas e que articuladas são úteis para se chegar ao conceito de justiça como equidade. Essa justiça como equidade é uma teoria elaborada para ser aplicada a instituições políticas, sociais e econômicas e aos seus membros e não se viabiliza para indivíduos ou grupos determinados. Nesse sentido, a escola é um espaço que pode promover e induzir essa justiça.

Dois princípios de justiça são utilizados por Rawls para entendê-lo na perspectiva da equidade (RAWLS, 2002):

a) cada pessoa, enquanto cidadã, tem direitos iguais a um esquema de direitos e liberdades básicas iguais; a liberdade como princípio precisa ser fortalecida para que possa ser aplicada a todos de maneira igualitária, garantido, por exemplo, igualdade de raça, gênero, direito de ir e vir, liberdade de expressão.

b) as desigualdades sociais e econômicas devem estar ligadas a cargos e posições (abertos a todos em condições justas e iguais de oportunidade), como também favorecer os membros menos favorecidos da sociedade. Essas desigualdades não são injustas. O injusto é que a desigualdade não favoreça a todos e que não sejam dadas oportunidades iguais para se ter acesso a elas.

Dessa maneira chega-se a um conceito de justiça social, a qual “consiste em garantir um mínimo de recursos e proteção aos mais fracos e desfavorecidos” (DUBET, 2004, p. 546). Assim, relegar aos alunos princípios de concepção meritocrática traz dificuldades porque as desigualdades entre as pessoas, seja sexo, raça, grupo social ao qual pertencem já colocam em vantagem os mais favorecidos, e pesam no desempenho escolar dos alunos e geram desigualdades escolares. Mesmo quando a igualdade de acesso é garantida por bolsa ou programas sociais, o capital cultural das famílias desempenha um papel central no êxito e no fracasso dos alunos.

Os problemas pedagógicos gerados pela meritocracia, levam à evasão escolar e/ou uma formação fraca, pois ao serem submetidos aos mesmos critérios avaliativos, e as diferenças são aprofundadas pela incapacidade de continuar na competição. Essas desigualdades devem ser reconhecidas e compensadas com mecanismos focados nos alunos com vias ao seu desenvolvimento como estudos dirigidos, e específicos para concursos e exames, como também atividades esportivas e culturais.

Ainda citando Rawls (2002), um sistema escolar justo configura-se quando não se cria uma competição pura, sem reconhecer as desigualdades, que são aceitáveis ou até justas. Ou seja, não devemos ignorar as diferenças; as desigualdades são aceitáveis, mas não fazer delas fonte de discriminação e estigmatização e de um mecanismo que piora as condições dos menos favorecidos.

Uma escola justa é uma escola que trata bem os indivíduos, que os educa ao mesmo tempo em que os instrui. Mesmo se toda escola hierarquize e classifique os alunos, nas sociedades democráticas ela também trata de lhes assegurar sua igual dignidade, autoestima e confiança em si, daqueles que a deixam para entrar na vida profissional. A escola está encarregada de

formar sujeitos autônomos independentemente de seu merecimento e de suas performances (DUBET, 2008, p. 389).

Trazendo essas concepções para o âmbito da educação superior, um sistema educacional justo não é aquele que busca reduzir as desigualdades entre os mais fortes e os mais fracos. É aquele que busca a garantia da aquisição de conhecimento, de competências para aqueles alunos com maiores dificuldades. Os bons alunos são valorizados o que não implica em esquecer e/ou desvalorizar os mais fracos, “preservando sua dignidade e igualdade de princípio com os outros” (DUBET, 2004, p. 551). Todavia, vinculação entre formação, origem social e emprego, traz algumas consequências e alguns diplomas parecem ter perdido sua eficácia e não garantem mais mobilidade social àqueles que os possuem.

Enfim, a democratização precisa modificar o funcionamento das IES para que possam assegurar seu papel educativo e igualitário.

Justiça social e regulação

As oportunidades de acessar a igualdade, mediante a compensação com ganhos sociais e econômicos, na busca de uma distribuição de riqueza mais igualitária, atingindo um maior número de cidadãos, devem estar garantidas por meio dos princípios da justiça como equidade. E é nesse sentido que essa concepção pode ser usada no âmbito da educação, em especial na educação superior, quando se entende seu papel como o estabelecido pela a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) que coloca para a educação superior o papel de indutor de uma formação cidadã e ao mesmo tempo profissional. Ademais, com a expansão do número de IES privadas, o Estado brasileiro se viu impelido a buscar ferramentas que induzissem a qualidade nas instituições de educação e, por meio da regulação, a supervisão e avaliação dessa IES. Com isso o SINAES foi criado em 2004¹ e decorrente desse sistema uma série de normativas e instrumentos de avaliação que contornam o perfil das IES e suas ações acadêmicas, pedagógicas e administrativas².

Os instrumentos de avaliação validam os atos regulatórios de credenciamento, credenciamento e renovação de credenciamento de IES, como também de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos. Nesse sentido, preconiza-se, pela leitura integral dos instrumentos de avaliação, a possibilidade de que induzam a construção das políticas institucionais e consequentemente do processo formativo do aluno que podem ser capazes de promover justiça social para os seus egressos, na medida em que os indicadores que estão contidos nesses instrumentos trazem elementos da promoção dessa justiça. O desenvolvimento da autonomia discente, por meio do fomento ao raciocínio crítico, do respeito à diversidade, fazendo uso do ensino de políticas de direitos humanos, educação ambiental, relações étnico raciais, história da cultura afro-brasileira, africana e indígena, figuram como elementos indutores para se ter liberdade de ideias,

¹ O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) foi criado pela Lei nº 10.861, em 14 de abril de 2004 (BRASIL, 2004), com o objetivo de melhorar a qualidade da educação superior no país, transformando-se em instrumento para atender aos propósitos de regulação do Estado.

² Não é objeto deste trabalho, analisar os impactos do Sinaes nas dinâmicas da gestão institucional, do percurso formativo discente e consequentemente do perfil do egresso.

No entanto, entende-se que a regulação na educação superior é indutora de qualidade, mesmo que os instrumentos não estejam adequados aos diferentes contextos educacionais, considerando-se a inserção regional da IES, com as vicissitudes socioeconômicas, políticas e culturais, a organização acadêmica da IES, dentre outros aspectos.

reivindicar direitos e deveres e buscar a igualdade de oportunidades de posições. Ademais, é necessário que a IES tenha responsabilidade social, articulação comunitária, fomento o acolhimento, permanência e nivelamento dos alunos, busque a sua inserção profissional, dentre outros aspectos.

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é uma dessas exigências legais para funcionamento regular de uma IES, configurado como um documento norteador no qual a IES traça sua missão, objetivos e metas, estratégias e planos de ação, sejam acadêmicos ou administrativos, em função de uma prospecção de crescimento institucional (MURIEL, 2006).

No atual cenário da educação superior, no qual a concorrência é uma realidade, é mister analisar o contexto de mercado, seja o atual e o futuro, realizar um planejamento bem embasado em diagnósticos institucionais e definir políticas institucionais em consonância com seus objetivos.

O PDI, além de ser um requisito legal deve ser o instrumento que viabiliza esse planejamento, com vias a delinear políticas, programas e ações capazes de gerar sustentabilidade financeira, qualidade na formação do aluno e uma inserção comunitária capaz de promover mudanças sociais. Dessa maneira, de acordo com o decreto no. 9235 do Ministério da Educação (BRASIL, 2017), um PDI deve conter uma série de itens que figurem um planejamento institucional, no qual se faz destaque, por exemplo à missão, objetivos e metas da instituição, o projeto pedagógico da instituição, indicando as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão; cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição de seus cursos de graduação ou pós-graduação; organização didático-pedagógica da instituição; perfil do corpo docente e de tutores de educação a distância; organização administrativa da instituição e políticas de gestão, projeto de acervo acadêmico; infraestrutura física e instalações acadêmicas; demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras.

Na mesma linha de análise, tem-se o Projeto Político Pedagógico (PPI) que define a maneira pela qual o percurso formativo do aluno será traçado, seja por meio das políticas de ensino, pesquisa e extensão.

Cumpra salientar que a IES, objeto de estudo, optou por inserir o PPI dentro do PDI e, dessa forma, a análise desses documentos foi feita simultaneamente.

Aspectos metodológicos

Os pressupostos metodológicos, a escolha dos instrumentos de coleta de dados e da interpretação e análise dos resultados estão pautados na concepção de que, a promoção de justiça social na educação superior prescinde de uma reflexão teórica-empírica acerca das políticas e ações que norteiam a formação dos educandos, e que tem reflexo nas suas vivências e práticas como egresso. Nesse sentido, tem-se no estudo de caso o melhor caminho para que o objetivo seja atingido.

De acordo com Yin (2005) o estudo de caso por ser uma investigação de natureza empírica, por meio do uso de múltiplas evidências, (no caso em tela, o uso de documentos) a possibilidade de fazer um estudo do contexto real e fundamentar os argumentos críticos- analíticos.

A pesquisa documental foi realizada por meio de arquivo eletrônico, disponibilizado pelo gestor acadêmico do Centro Universitário, no qual, se concretizou a coleta dos dados.

Para a análise dos resultados, foi utilizada a análise de conteúdo de Bardin (2006), por permitir a identificação das tendências dos textos e consequentemente das políticas institucionais em relação a promoção da justiça social. Ademais, essa técnica possibilita a organização e análise dos dados, a partir de categorias estabelecidas *a priori*, pautadas no referencial teórico do objeto da pesquisa.

As categorias iniciais configuradas *a priori* partiram de uma pré-análise do texto, o qual foi feita uma leitura flutuante, para se contato com os documentos da coleta de dados, seguida da demarcação do que foi analisado, a formulação das hipóteses e dos objetivos e a “referenciação dos índices e elaboração de indicadores, que envolve a determinação de indicadores por meio de recortes de texto nos documentos de análise” (BARDIN, 2006, p. 85).

Ao se explorar o material formam definidas quatro categorias de análise, identificadas a partir de unidades de registro e das unidades de contexto nos documentos e por fim, realizado o tratamento dos resultados, inferência e interpretação.

Categoria 1- Liberdade como direito

Como um dos princípios para a promoção da justiça social, de acordo com Rawls (1985), na qualidade de pessoas livres, as pessoas são capazes de entenderem o que é bom para si, dentro de um esquema de cumprimento de deveres e reivindicação de direitos legítimos. Sendo assim, ser livre implica em ter liberdade de pensamento e de consciência, liberdade política, de associação, de integridade e as liberdades abarcadas pelo estado de direito.

Conhecer direitos, deveres e ser livre parte de um processo de conscientização da cidadania, mediante o processo de socialização na comunidade e especialmente no ambiente escolar. À luz desse papel, cabe à escola, desde as bases históricas da criação da universidade, dotar o aluno desse pensamento reflexivo, contextualizado e crítico, que o faz reivindicar seus direitos e acatar seus deveres. Sendo assim, essa categoria de análise pode ser definida a partir da combinação de políticas, projetos e ações campo empírico do objeto de estudo, que reflitam aspectos relacionados à formação do egresso; dotado de uma consciência cidadã, crítica e criativa, que tenha visão de mundo e um pensamento reflexivo, com autonomia.

Categoria 2- Cooperação social para a igualdade

Rawls (1985) entende que cooperar leva a igualdade na medida em que a pessoa participa da vida social e desempenha suas funções cooperativas, respeitando direitos e deveres. Ser igual então pressupõe “um sistema equitativo de cooperação social pautados. Para que exista essa cooperação, se faz necessário que a pessoa, nessa concepção possa ser um cidadão e um membro “plenamente cooperativo da sociedade” (p.37) e com a capacidade de senso de justiça e da concepção do bem.

Dubet (2012) não trata especificamente da cooperação para a justiça mas amplia o princípio da igualdade com o conceito de igualdade de posições que reforça o sentido da solidariedade, base para a cooperação.

Entende-se que o percurso discente no ambiente acadêmico é capaz de propiciar o desenvolvimento desse princípio, na medida em que a diversidade é inerente a esse

espaço, quando se convivem pessoas com diferentes origens, crenças e expectativas. Nesse sentido, estimular a cooperação em uma IES advém de ações pautadas no respeito mútuo, em ações afirmativas e colaborativas de responsabilidade social, de respeito à diversidade e aos direitos humanos.

Categoria 3- Influência da formação superior na qualificação do aluno para o mundo do trabalho.

A promoção da justiça social preconiza a igualdade de oportunidades (Rawls, 2003) como também igualdade de posições (Dubet 2008; 2011; 2012). Alcançar essa igualdade perpassa pela possibilidade de acessar cargos e posições sociais em iguais condições e, para tanto, “os diplomas precisam ter eficácia e garantir a possibilidade de mobilidade social àqueles que os possuem” (DUBET, 2008, p. 2015). Dessa maneira, o aluno precisa de uma formação que seja capaz de garantir a aquisição de competências e habilidades em consonância com as DCNs do curso, que reflitam as demandas do mundo do trabalho, acerca do empreendedorismo, da inovação, como também da ética e da inteligência emocional.

Ademais, a empregabilidade, almejada por quem está na educação superior, se coloca como um desafio, diante da massificação dos diplomas, ou dos chamados “diplomas fracos”, que dificultam a inserção do egresso em profissões mais seletivas e com maior possibilidade de contribuição para a mobilidade social. Essa afirmação ratifica a importância das IES de buscarem uma sólida formação, capaz de estreitar positivamente os vínculos entre formação e emprego. Esses vínculos são complexos já que diferentes variáveis interferem na empregabilidade, como a situação do mercado de trabalho ou da demografia e da própria formação escolar que por vezes não contribui para desenvolver as competências acadêmicas.

No contexto da IES analisada essa categoria se configura na sua relação com o desenvolvimento de habilidades e competências, na busca pela empregabilidade, no empreendedorismo e na inovação.

Categoria 4- Importância da discriminação positiva

De acordo com Dubet (2004), para obter mais justiça na escola é preciso que as desigualdades reais sejam levadas em conta e que se procure compensá-las. Esse é o princípio da discriminação positiva. Assim, se faz necessária a introdução de mecanismos compensatórios eficazes, centrados nos alunos e em seu trabalho; a escola é justa e igualitária quando ela faz uma oferta desigual (inigualitária) aos grupos e aos indivíduos fundamentalmente desiguais. As deficiências dos mais fracos precisam ser compensadas com o uso de estudos dirigidos, atividades esportivas e culturais, estabilidade e qualidade das equipes educacionais, preparação específica para concursos e exames.

Ainda de acordo com o autor, para que os sistemas escolares sejam igualitários é necessário que o projeto político no pedagógico preveja e implemente uma pedagogia individualizada no trabalho com os alunos. A homogeneidade da formação marginaliza aqueles com dificuldade de base e assim, com o mero uso da meritocracia as desigualdades são legitimadas. “Reunir os melhores de um lado e os mais fracos do outro pode aumentar as distâncias e baixar o nível médio, pois, nesse caso, os mais fracos progridem particularmente pouco” (DUBET, 2012, p. 40).

Na educação superior privada, que lida com uma diversidade de origem e formação na educação básica, aplicar o princípio da discriminação positiva é imprescindível para garantir a permanência do aluno na IES. Sendo assim, o acolhimento, a oferta de cursos de nivelamento, apoio psicopedagógico, cursos de extensão, recuperações paralelas, estudos dirigidos, grupos de pesquisa, dentre outras, são ferramentas que podem contribuir para uma maior igualdade e justiça social.

Análise e discussão dos resultados

Cabem algumas constatações dos achados nos textos institucionais:

A justiça social, enquanto categoria central de análise, não aparece no texto do PDI e PPI. No entanto, o conceito de justiça é um dos princípios filosóficos e teórico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas da instituição, constantes no seu PPI. Insta salientar que esse conceito aparece atrelado ao de equidade para a gestão dessas práticas. Nesse sentido, mesmo não aparecendo a expressão “justiça social” integralmente, o conceito de justiça é visto na perspectiva da equidade, da mesma maneira como Rawls a define. Ademais, além de estar atrelada ao conceito de justiça, a equidade aparece dentro das políticas de acessibilidade, constantes do PDI, por meio das quais se busca criar condições de equidade para minimizar as dificuldades do PCD e garantir a sua integração dentro da comunidade acadêmica.

Categoria 1- Liberdade e direitos

Como princípio para a justiça social, o conceito de liberdade é concebido inicialmente, dentro da ótica de liberdade de escolha dos componentes curriculares, como requisito da flexibilidade curricular. Por outro lado, a liberdade também é vista enquanto pressuposto para a autonomia discente e docente, inerente à política de gestão institucional.

Fazendo-se referência à Constituição Federal, o Plano de promoção da acessibilidade coloca como o ensino pautado nos princípios da liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber. O plano também deve assegurar a liberdade de movimento e expressão da pessoa com deficiência.

Observou-se também que a construção de consciência crítica dos alunos, acerca da sociedade e dos seus contextos, torna o cidadão capaz de buscar ser livre e lutar pelos seus direitos. Alinhado a esse pensamento, a missão da IES está em formar cidadãos críticos e conscientes da sua responsabilidade social de ambiental, alicerçados nos valores institucionais dentre os quais está a criticidade.

A análise crítica e criativa do egresso está alicerçada em uma política de ensino, na qual se busca estimular a criatividade, por meio de conhecimentos teórico-práticos, competências e habilidades para a comunicação, envolvendo a combinação entre o saber tradicional, ou local e o conhecimento aplicado da ciência avançada e da tecnologia. Nesse sentido, induzir o espírito criativo, por meio da educação, é um dos meios para a promoção da justiça social, pois, por meio do desenvolvimento do raciocínio criativo, se é capaz de produzir novas ideias que possam promover a inovação enquanto fruto da criatividade para a solução de problemas, o avanço da ciência e da tecnologia e o bem-estar da sociedade. Ademais, dentro das políticas de ensino está a dotação do aluno de um pensamento crítico e reflexivo. Nesse sentido, a elaboração dos currículos e seleção de conteúdos a serem ministrados busca

desenvolver no aluno um espírito crítico e analítico, como também na concepção do estágio curricular como visto no trecho abaixo:

A função do estágio curricular é a integração entre a vida acadêmica e a vida prática, de forma dialética, articulando conhecimentos e prestação de serviços, para estabelecer a prática como ponto de reflexão e de vivência à luz da realidade e do ato crítico que constrói o pensamento ético, humano, científico e social (PDI, 2015, p. 49-50).

Em outro viés, ser crítico implica também no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) com criticidade.

Na mesma linha de análise da consciência crítica, ter visão de mundo, alicerçado no contexto local, mas ampliado para o global, é condição sine qua non para a promoção da justiça social.

A IES, coloca a necessidade de que suas políticas estejam balizadas por uma visão de mundo que os integre com a comunidade local e seu entorno. Destaca-se na autoavaliação institucional a preocupação com essa ótica no agir de forma local e pensar de forma global. Não forma vistas políticas que buscassem dotar o egresso de uma visão de mundo.

Só o cidadão consciente é capaz de ser livre, assim, a promoção da cidadania se dá quando os seus cidadãos a buscam, e para tal precisam ter consciência da sua importância para a garantia da liberdade e da igualdade.

Dentro dos valores da IES está a Cidadania e Sustentabilidade, na medida em que o processo de formação do aluno deve conduzir ao “desenvolvimento da consciência da cidadania e do papel de cada um nos mais diferentes grupos sociais e níveis de convivência”(p. 09). Os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) de Graduação estão alicerçados em cinco dimensões. Dentro da Dimensão política, os PPC devem

colocar a educação como fator de inovação, de crítica, e de mudanças, na medida em que possibilite a formação de profissionais que respondam às exigências da sociedade e que acompanhem os avanços sociais, científicos e tecnológicos. A função política do projeto pedagógico justifica-se, ainda, quando voltada para a formação da cidadania e para o desenvolvimento de um processo de mudança material, ética e social, direcionada para o interesse de toda a sociedade e ao desenvolvimento da cidadania (p. 29).

Observou-se ainda que, por meio da extensão de das políticas de acessibilidade se exercita a cidadania.

Outro aspecto observado no PDI, que coaduna com a promoção da liberdade é a busca pela construção de um pensamento reflexivo, visto na IES como uma habilidade intelectual e dessa maneira deve perpassar tanto o percurso formativo discente quanto docente, em sua prática reflexiva, planejada e consciente, fomenta dentro do Programa de Formação Continuada e Prática Docente.

A autonomia, indispensável para ser livre, é tratada na perspectiva pedagógica, quando se busca, por meio das políticas de ensino, configurar estruturas curriculares flexíveis, capazes de atender às demandas da sociedade em nível tecnológico ou da dimensão criativa. Nesse sentido, se “permite ao educando exercer a autonomia na

escolha de seus objetivos, ou seja, buscar sentido para a sua vida acadêmica”. Ademais, o PDI trata da autonomia ao PCD, a fim de ferramentas de acessibilidade que promovam o ir e vir desse aluno. Ademais, o PDI trata da autonomia ao PCD, a fim de ferramentas de acessibilidade que promovam o ir e vir desse aluno. Por outro lado, a autonomia é também vista enquanto liberdade de pensar, na medida em que a política de ensino deve estimular práticas de estudo que promovam a autonomia intelectual. Essa autonomia é preconizada por Rawls, para a justiça social.

Ser livre implica em ter autoconfiança que é entendida por Rawls (2011), quando a pessoa tem autorrespeito para realizar o seu projeto de vida, pois se sente capaz para promover os seus objetivos. Para que ele se desenvolva é necessário que os princípios básicos sejam garantidores do senso de justiça

A autoconfiança surge quando se tem competências e habilidades, como também consciência crítica e criativa para se colocar antes os desafios constantes da modernidade. Não foi visto dentro do PDI menção a construção de autoconfiança discente.

Categoria 2- Cooperação social para a igualdade

A igualdade é vista nos documentos institucionais na sua relação dialética com a desigualdade. Isto posto, para que se tenham condições de igualdade há de se combater a desigualdade; e, por meio de ações de extensão e de responsabilidade social, institucionalizadas em políticas, tem-se mecanismos para o seu combate. Todavia, os documentos não trazem a igualdade na perspectiva da busca de condições equânimes no atendimento ao discente, ou no processo ensino – aprendizagem como um todo, com vias à redução de seus desníveis e dificuldades. Há de se destacar que apenas dentro do Plano de Promoção de Acessibilidade tem-se na promoção de condições de igualdade ferramentas para o acesso e permanência de pessoas com deficiência. Sendo assim, observa-se uma lacuna na possibilidade de promoção de justiça social, quando a igualdade de oportunidades é um dos seus princípios.

A cooperação dentro dos documentos institucionais aparece na ótica do aprendizado colaborativos, sejam nos valores e na elaboração dos currículos. Cooperação entendida como capacidade de interagir em grupo e de aplicar o conhecimento, nos diversos segmentos da sociedade.

As políticas institucionais de modo geral, seja no ensino na pesquisa, na gestão e na responsabilidade social fomentam a cultura da cooperação, por meio de projetos cooperativos e trabalho em equipe, aprendizagem cooperativa, acordos de cooperação, em especial sobre as ações de cooperação entre a IES e a comunidade.

A cooperação é dada por meio Respeito e para a IES, o respeito está na base para a construção de Valores Relações éticas e solidárias, que é um dos valores institucionais e preconiza que os projetos formativos, bem como os princípios de convivência se pautem no “respeito às diferenças, o zelo pelo bem comum, o sigilo profissional como prerrogativa das ações e condutas éticas entre os grupos são características das relações nesta organização”.

Aliado a esses valores, os processos internos também preconizam o respeito à diversidade ao se buscar o desenvolvimento da cultura da inovação e do empreendedorismo. Dentro das políticas de gestão, o respeito vem inserido no

respeito à biodiversidade, à diversidade étnico-ideológico-cultural e aos valores humanos. Esse respeito é extensivo principalmente aos PCDs, como orientação expressa aos docentes e técnicos administrativos:

Orientar aos professores quanto ao manejo adequado e respeitoso da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, garantindo sua autonomia e resguardando sua integridade física e emocional. Professores e pessoal técnico administrativo deverá ser orientado que quando se dirigir a uma pessoa que faz uso de cadeiras de rodas, a postura ideal adotada é de se posicionar na mesma altura desta, demonstrando respeito a sua condição.

Com uma área de influência cultural bem definida, o Centro Universitário estimula nos seus espaços de convivência, manifestações culturais de toda a comunidade acadêmica e da externa, que “perpassam as idiosincrasias culturais locais e promovem o respeito à diversidade”.

Observou-se ainda a importância do entendimento e respeito à diversidade que está no PDI como opção estratégica institucional, o desenvolvimento da cultura da diversidade para a fluidez dos processos internos. Dentro dos princípios filosóficos norteadores está o Respeito à biodiversidade, à diversidade étnico-ideológico-cultural e aos valores humanos. No perfil institucional do egresso também se busca crítica da diversidade sociocultural, econômica e política da sociedade, ética, responsável e contemporânea. Esse entendimento coaduna com a concepção de justiça quando se define que entender e respeitar a diversidade, facilita os processos de uma comunidade acadêmica, e isso tem valor para a vida.

Categoria 3- Influência da formação superior na qualificação do aluno para o mundo do trabalho.

A empregabilidade é vista como uma ferramenta para a melhoria da qualidade de vida e a educação, com o respaldo da extensão, facilidade esse alcance. Além disso, a empregabilidade está como uma dos objetivos da “ampliação das relações da instituição com empresas privadas, organizações públicas, do terceiro setor e com a sociedade é a finalidade principal deste”(PDI, 2015, p. 80).

Na ótica mercantilista e dos estudos sobre o capital humano (Schultz, ano) o desenvolvimento de competências é visto como delineador do potencial humano para o mercado de trabalho, dentro de uma perspectiva produtivista e alienadora. No entanto, a competência para a justiça social é vista como uma das ferramentas para inserção do mercado de trabalho, este visto, como caminho para a mobilidade social. Ademais, ter competências ultrapassa atender somente as necessidades do mercado, “permitindo ao futuro profissional por meio de um conjunto de conceitos e práticas didático-pedagógicas uma sólida formação de conhecimentos gerais e específicos, crítica da diversidade sociocultural, econômica e política da sociedade, ética, responsável e contemporânea”.

Obtenção habilidades como como pensamento crítico, pensamento reflexivo, capacidade para resolução de problemas leva ao desenvolvimento de competência, quando se ultrapassa o mero treinamento e se busca uma atualização permanente, teórica e prática de uma visão holística e global de mundo. Sendo assim, não se pode prescindir do desenvolvimento de competências.

Na IES, desenvolver competências envolve o amadurecimento do conhecimento e da prática científica em discentes, docentes e comunidade. “Nesta perspectiva, assegura-se a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, pois a tradução do conhecimento científico no campo operativo exige profissionais com competência para a produção do conhecimento científico e técnico” (PDI, 2015, p. 38). Ainda, as competências não se ensinam, adquirem-se, fazendo, vivenciando e experimentando.

Para o Centro Universitário os princípios do exercício da cidadania solidária e a valorização da inovação e do empreendedorismo, implicam em ações que visam o comprometimento com a questão social; a promoção do desenvolvimento local e regional, visando à melhoria da qualidade de vida e o comprometimento com o desenvolvimento sustentável.

Categoria 4- Importância da discriminação positiva

A inclusão é basilar para a promoção da igualdade de oportunidades e consequentemente de posições e é pressuposto da discriminação positiva.

Na IES, a inclusão é vista na perspectiva da pessoas com deficiência, e especialmente no incentivo à capacitação das pessoas com necessidades educacionais diferenciadas, por meio de ações inclusivas. Para a IES:

A inclusão das pessoas com deficiência na Educação Superior deve assegurar-lhes o direito à participação na comunidade com as demais pessoas, as oportunidades de desenvolvimento pessoal, social e profissional, bem como não restringir sua participação em determinados ambientes e atividades com base na deficiência. Igualmente, a condição de deficiência não deve definir a área de seu interesse profissional (PDI, 2015, p. 102).

Não está posto claramente a inclusão de calouros, e de alunos com dificuldades de origem. Todavia, se faz clara a necessidade de nivelamentos, por meio da monitoria, com a “finalidade minimizar os desnivelamentos entre alunos, melhorar o rendimento acadêmico e diminuir índices de repetência e de evasão escolar” (p. 37).

Como forma de mitigar desigualdades no processo formativo, o Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Estudante (NAPES), oferece aos alunos a oportunidade de ampliar a discussão sobre questões que, de alguma forma, influenciam em seu rendimento acadêmico: seja na perspectiva de auxílio na resolução de conflitos que estão comprometendo o desempenho nos estudos, ou no sentido de contribuir para uma otimização na utilização de recursos pessoais e relacionais no que se refere ao desenvolvimento acadêmico e profissional. Ademais, observou-se nos documentos que a IES oferta recuperação de aprendizagens paralelas; processos avaliativos que buscam integrar, negociar interesses comuns entre alunos e docentes; integração entre as disciplinas; conhecimentos específicos; foco e contextualização na realidade; qualificações humanas por meio da interiorização de atitudes e valores e tendo o professor como o agente de integração mais importante em todo o processo de formação profissional.

Ainda, a Monitoria tem como finalidade minimizar os desnivelamentos entre alunos, melhorar o rendimento acadêmico e diminuir índices de repetência e de evasão escolar. Desperta, ainda, o interesse e vocação pela carreira docente, contribuindo

para a consolidação da IES como uma instituição comprometida com a qualidade dos serviços que presta à sociedade.

Conclusões

O Centro Universitário analisado foi concebido como IES privada que atende estudantes com realidades sociais distintas, e nem sempre tão privilegiadas, com ações e projetos voltados para o relacionamento com a comunidade, ressaltando valores que permeiam a cultura organizacional a excelência. Preconizam a ética, a competência, o compromisso, a honestidade e, especialmente, a valorização do ser humano, voltados para consciência sociopolítica e respeito às questões ambientais e de sustentabilidade. Esses valores estão postos claramente no PDI. Todavia, o PDI não traz o conceito do que é uma formação integral que seria basilar para a promoção de justiça social ao congregar elementos da formação humanística, emancipadora, com as competências necessárias ao mundo do trabalho. Por outro lado, mesmo sem explicitar o conceito, fica claro o entendimento de que o cidadão com uma formação integral tem que ir além dos conhecimentos acadêmicos e buscar o respeito ao próximo, em especial as pessoas com deficiências que merecerem receber equidade de no processo de mediação do conhecimento e seu desenvolvimento pessoal, acadêmico e profissional.

Ficou também explicitado que a IES, no sue PPI, vê os que os cursos oferecidos pela Instituição devem formar profissionais com capacidades que permitam uma visão atualizada do mundo para nele atuar preventivamente ou apresentar soluções em seus conflitos individuais ou coletivos; uma base formação humanística e crítica, em seu mais amplo significado e atitudes éticas, reflexivas e democráticas; atender às diferentes manifestações da cultura presentes na sociedade, considerando as características regionais e os diferentes interesses identificados com o campo de atuação profissional; e ter a pesquisa como referência e instrumento de formação e atuação profissional, articulando teoria e prática e utilizando métodos apropriados de coleta e análise de dados em seu campo específico. Esses elementos colocam a IES enquanto espaço de construção do conhecimento deve buscar a construção de uma consciência crítica e criativa dos seus alunos, de saber direitos e deveres e como buscar a consolidação da democracia. A justiça como equidade se desenvolve dentro das instituições como a escola, na qual se formam os princípios que especificam os direitos e deveres e os benefícios produzidos por essa justiça sejam equitativamente divididos. Assim, entende-se que mesmo com lacunas em especial com políticas claras de permanência, e apoio financeiro, a IES tem ferramentas para que seus egressos sejam livres e cooperativos, e que na condição de iguais, a educação é uma fonte de saber e de construção de pensamento crítico.

Toda escola deve (ria) promover essas capacidades: a de ter de senso de justiça, que é a capacidade de entender, aplicar e agir pautada na concepção de justiça em termos equitativos e de cooperação social e a capacidade de concepção do bem, enquanto fins que desejamos realizar pelos próprios fins, no benefício de cada participante, como também ligações e lealdade a pessoas, grupos sociais e ao próprio mundo.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 2006.

BAUER, Martin W.; Análise de conteúdo clássica: uma revisão. In: BAUER, Martin W.; GASLKE, George. *Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático*. Petrópolis: Vozes, 2000.

BRASIL. *Decreto n. 9235*. Dispõe sobre a funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior de graduação como também de pós-graduação.

DUBET, François. O que é uma escola justa? *Cadernos de Pesquisa*, v. 42, n. 123, set./dez.2004, p. 539-555.

_____. Democratização escolar e justiça da escola. *Educação*, Santa Maria, v.33, n. 3, set./dez. 2008, p. 381-394.

_____. *Repensar la justicia social: contra el mito de la igualdad de oportunidades*. Buenos Aires: Siglo veintiuni editores, 2011.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Inep). *Sinopse estatística da educação superior 2017*. Brasília: Inep, 2018.

MURIEL, Roberta. *Plano de desenvolvimento institucional - PDI: análise do processo de implantação*. Espírito Santo: Hoper Editora, 2006.

RAWLS, John. *Uma Teoria da Justiça*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

_____. *Justiça como Equidade: uma reformulação*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.